



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024

### PROJETO DE LEI Nº 033/2024

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.**

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V - as emendas parlamentares;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais sobre transferências;



VIII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições finais.

§1º. Integram esta lei:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo VII – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/2025 as eventuais alterações nos Anexos da presente Lei.

## SEÇÃO II

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**Art. 2º.** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes para prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V- assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI – transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII – eficiência e a efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

**Parágrafo único.** As metas e as prioridades para 2025 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

### SEÇÃO III

#### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

**Art. 3º.** A proposta orçamentária para o ano de 2025, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta Lei e, ainda, as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º.** As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

§ 1º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga suas propostas parciais até 28 de junho de 2024.

§ 2º. O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei

**Art. 5º.** Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.





**Parágrafo único.** Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 6º.** O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

**Art. 7º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º. Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de



pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º. Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no § 1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

**Art. 8º.** As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único.** A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

## SEÇÃO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 9º.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de setembro de 2024, contendo:

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento de investimento das empresas; e
- III - O orçamento da seguridade social.

**Art. 10.** Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

**Parágrafo único.** A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por



unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, indicadores, metas, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de indicador e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

**Art. 11.** A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do “caput” desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12.** As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.







§ 1º. - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município;
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º. As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

**Art. 13.** A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;
- II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

**Art. 14.** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.



§ 2º. O projeto de lei orçamentária de 2025 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

## SEÇÃO V

### DAS EMENDAS PARLAMENTARES

**Art. 15.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º. Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º. Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.



§ 4º. O remanejamento tratado no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

§ 5º. A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, entendidos esses como a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;

V - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

VI - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 6º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do do art. 7º, da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de



pessoal ou encargos sociais.

**Art. 16.** As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, e desde que a entidade atenda aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/14.

**Parágrafo único.** As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 17.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 15 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º. As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva.

**Art. 18.** Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da



emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco dias) após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;

III - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item III, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;

V - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item IV, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que alude o inciso II do “caput” deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 2º. O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que alude o inciso III do “caput” deste artigo.

§ 3º. Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de



crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 4º. Após o encerramento do prazo previsto no inciso V do “caput” deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do “caput” deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º. Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

§ 6º. Na hipótese a que alude o § 5º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 7º. Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 6º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

## SEÇÃO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea “b” do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;



XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

**Parágrafo único.** O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 20.** Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

- I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º. A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos



esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

## SEÇÃO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

**Art. 21.** A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

- I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
- III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
- IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
- V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;
- VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26, da Lei



Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22.** Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

§ 1º. As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º. O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º. O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.



§ 4º. Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

## SEÇÃO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 23.** As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

**Art. 24.** Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 25.** Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 26.** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,



bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 27.** Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

**Art. 28.** Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

- I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

**Parágrafo único** - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser





realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

- I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
- II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;
- III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

**Art. 29.** Poderão ser previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

**Art. 30.** No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Secretário por ele designado.

**Art. 31.** As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## SEÇÃO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º. No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º. As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no



portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º. As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

**Art. 33.** As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

**Art. 34.** Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2025, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

**Parágrafo único.** Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Art. 35.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 36.** Para fins do disposto no § 8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 37.** A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§s 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

**Art. 38.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos



orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º. Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros, porventura existente na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 4º. O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

**Art. 39.** O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 40.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 41.** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 42.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de





programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

**Art. 44.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o presente Projeto de Lei nº 33/2024, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito das diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025.

O presente Projeto de Lei segue os preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 29/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 031/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 032/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 033/2024: -> Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municípios, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



## ANEXO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OUTRAS ENTIDADES

#### GOVERNO ESTADUAL:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Assunto: objetiva instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN

Obrigatoriedade do Município: Cessão de 10 estagiários e imóvel para o CIRETRAN. Custo Previsto: R\$ 90.000,00

#### GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 27/01/2014 – Renovado em: 19/12/2019 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 10.000,00 ano.

#### GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 13/12/2013 – Renovado em: 31/10/2019(5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 10.000,00 ano.

#### GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Instalações e Manutenção do imóvel para instalação da 5ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar

Início: 30/09/2015 – Renovado em 11/10/2022 ( 5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 165.000,00.



## **GOVERNO ESTADUAL:**

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Disciplina de Atividades previstas para a execução e preservação e extinção de incêndios, busca e salvamento de pessoas através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Início: 24/07/2014 (30 anos de vigência) Obrigatoriedade do Município:

alocação a unidade operacional do Corpo de Bombeiros em prédio (prédio próprio do Município)

Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e demais materiais para funcionamento de viaturas e equipamentos

Fornecimento de materiais de limpeza das dependências, bem como refeição ao efeito da unidade

Execução de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas Previsão de Custo: R\$ 1.200.000,00.

## **GOVERNO ESTADUAL:**

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Melhoria de Atividade de Segurança Pública da Unidade Policial sediada no Município.

Cessão de até 04 funcionários para a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga e cessão de 02 funcionários para a Delegacia da Defesa da Mulher.

Celebrado: 23/08/2017.

Previsão de Custo: R\$ 155.000,00 ano.

## **GOVERNO ESTADUAL:**

**Assunto: UNIVESP — Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**

Cessão de 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município, com formação superior na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo.

Celebrado: 02 de agosto de 2017 – Renovado 10/05/2022 ( prazo indeterminado)

Custo: R\$ 60.000,00 ano.



## **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

Assunto: cessão de imóvel para o INSS e suporte administrativo.

Celebrado: 02/04/2012 – aditado 31/03/2022

Previsão de Custo: R\$ 42.000,00

## **JUSTIÇA ESTADUAL**

Assunto: Cessão de estagiário de direito, cessão de servidor; disponibilização de prédio para funcionamento dos órgãos da Justiça local, bem como conservação do mesmo e materiais.

Início: 01/07/2013

Previsão de Custo: R\$100.000,00

## **JUSTIÇA ELEITORAL:**

Juizado da 49º Zona Eleitoral de Ibitinga

Assunto: Disponibilização de prédio para funcionamento do Cartório Eleitoral, bem como conservação do mesmo, cessão de servidores e materiais.

Início: 01/07/2013 – Renovado 20/02/2024.

Previsão de Custo: R\$40.000,00

## **USP:**

Universidade de São Paulo

Assunto: Realização do convênio “Cidades Sustentáveis” com a

USP. Início: 14/04/2023 (5 anos de vigência)

Previsão de Custo: R\$60.000,00







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------





# MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
<b>0000</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Quitação da Dívida Contratada		%RCL Porcentagem	0,01	0	
Quitação da Dívida Contraída		%RCL Porcentagem	0,11	0	
<b>0001</b>	<b>Infra Estrutura Legislativo</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção da Infraestrutura Legislativa		quantid:Quantidade	40	50	
<b>0002</b>	<b>Educação Inclusiva e Acolhedora</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Alunos Transportados para Universidade		Quantid:Quantidade	689	703	
Nota do Ideb		Nota N°	7	7,3	
<b>0003</b>	<b>Cidade Limpa, Organizada e Sustentável</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção do Selo do Programa Estadual "Município Verde e Azul"		Quantid:N°	1	1	
Produção de Mudanças Florestais pelo Viveiro Municipal		Quantid:N°	10000	120000	
<b>0004</b>	<b>Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Pacientes atendidos nas equipes de saúde da família		atendim:Quantidade	25000	25100	
Pacientes atendidos na atenção primária em saúde		atendim:Quantidade	37500	38000	
Atendimentos médicos realizados na UPA		atendim:Quantidade	74150	74200	
Usuários atendidos nas farmácias do município		atendim:Quantidade	104800	104900	
<b>0005</b>	<b>Promoção de qualidade de vida e bem-estar</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de eventos esportivos realizados		Quantid:Quantidade	46	48	
<b>0006</b>	<b>Gestão Político Administrativa</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Suporte Administrativo		Secretar:UNIDADE	17	17	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024, recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C).





# MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
<b>0007</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Ocorrências Atendidas Guarda Municipal		Nº Numero de Atendimento	1930	2000	
Ocorrências Atendidas Corpo Bombeiro		Quantid:Quantidade	2800	2900	
<b>0008</b>	<b>Desenvolvimento Cultural e Integração Artística</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de eventos realizados no ano		Quantid:Quantidade	155	160	
<b>0009</b>	<b>Abastecimento de Água e Esgoto</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Ligações		Ligaçõe:Quantidade	30472	31272	
<b>0010</b>	<b>Promoção do Ensino Superior</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Alunos Atendidos		Quantid:Quantidade	300	300	
<b>0011</b>	<b>Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de Atendimentos no ano		Quantid:Nº	65000	66000	
<b>0012</b>	<b>Desenvolvimento Territorial Rural</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Manutenção da Certificação do Programa Estadual Município Agro		Quantid:Nº	1	1	
Quantidade de propriedades rurais atendidos pelos serviços do setor de agricultura		Quantid:Nº	1200	1400	
<b>0013</b>	<b>Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Quantidade de Eventos turísticos		Unidade	5	5	
Quantidade de Cursos e Capacitações		Unidade	1150	1200	
<b>0018</b>	<b>Programa Ser Jovem</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Número de atendimentos		Quantid:Nº	40	40	
<b>2999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Prevenção de Riscos Fiscais		%RCL Porcentagem	100	100	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C).





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição									
<b>0000</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>									
<b>Metas</b>										
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	Quitação da Dívida Contraída					%RCL		Porcentagem	0,11	0
	Quitação da Dívida Contratada					%RCL		Porcentagem	0,01	0
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>			<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA								0	5.135,00
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS								
		2005	Amortização da Dívida Interna							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
-----										
0004	AUTARQUIA SAMS								0	58.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2005	Amortização da Dívida Interna							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
-----										
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>63.135,00</b>





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição
<b>0001</b>	<b>Infra Estrutura Legislativo</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Infraestrutura Legislativa	quantidade    Quantidade	40	50

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL						40	6.274.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2067	Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0002	CAMARA MUNICIPAL						2	60.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2068	Realização de Concurso Público					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0002	CAMARA MUNICIPAL						25	180.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO						
		2123	Programação de Saude dos Servidores					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	CAMARA MUNICIPAL					25	370.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO					
		2124	Programação de Alimentação dos Servidoes				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

**Total Geral do Programa: 6.884.000,00**







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
<b>0002</b>	<b>Educação Inclusiva e Acolhedora</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Transportados para Universidade	Quantidade	Quantidade	689	703
Nota do Ideb	Nota	Nº	7	7,3

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2242	150.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		2022	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	1.000.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		3050	Serviços especializados em Educação Especial					
			12	Educação				
				367	Educação Especial			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						703	3.700.000,00
	020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
		3051	Transporte de Estudantes Universitários					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 52.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3028 Promoção de Educação Fundamental  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 4.425.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3028 Promoção de Educação Fundamental  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 104.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3028 Promoção de Educação Fundamental  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3177 641.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3028 Promoção de Educação Fundamental  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 52.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3052 Reforma de Prédios Escolares  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 52.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3052 Reforma de Prédios Escolares  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 478.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3052 Reforma de Prédios Escolares  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 11 414.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3052 Reforma de Prédios Escolares  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 424.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3054 Programa Transporte de Alunos  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 7.878.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3054 Programa Transporte de Alunos  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3907 310.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3054 Programa Transporte de Alunos  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 33 21.000,00  
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3068 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							33	1,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							33	352.000,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							33	1,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		3068	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							290	1.760.000,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		3082	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					290	2.846.250,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		3084	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	2.373.000,00
	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
		3085	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	310.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	4.310.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 725.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
3029 Promoção do Ensino em Creche  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1446 310.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
3029 Promoção do Ensino em Creche  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 2.105.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1417 35.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
3030 Promoção de Ensino na Pré-Escola  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1417	10.500,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
-----							
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1417	145.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
-----							
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3907	765.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3054	Programa Transporte de Alunos				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
-----							
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					450	4.450.000,00
	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
		3083	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
-----							





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	15	400.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3118	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	15	10.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3118	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	15	621.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3118	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	15	260.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3118	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	212.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	1.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	2.380.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	1.586.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	207.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3031	Promoção de segurança alimentar dos alunos				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	155.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3069	Promoção de Segurança Alimentar - Creche				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	165.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3070	Promoção de Segurança Alimentar - Pré-Escola				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8670	155.000,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3070	Promoção de Segurança Alimentar - Pré-Escola				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3245000	724.500,00
	020807	MERENDA ESCOLAR					
		3252	Promoção de Segurança Alimentar - Agricultura Familiar				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3177	11.946.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3028	Promoção de Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	13.274.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1417	7.964.000,00
	020808	FUNDEB 70%					
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3177	909.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3028	Promoção de Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					3177	207.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3028	Promoção de Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	184.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1446	207.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3029	Promoção do Ensino em Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1417	14.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3030	Promoção de Ensino na Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					290	800.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3082	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					450	466.000,00
	020809	FUNDEB 30%					
		3085	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

**Total Geral do Programa: 83.045.252,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0003 Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Selo do Programa Estadual "Município Verde e Azul"	Quantidade N°	1	1
Produção de Mudas Florestais pelo Viveiro Municipal	Quantidade N°	10000	120000

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	414.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3027	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	9.572.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3027	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						36000	4.160.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
		3043	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					36000	5.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3043	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1800	109.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3044	Coleta Seletiva de Lixo				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1800	10.500,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3044	Coleta Seletiva de Lixo				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	2.587.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3045	Manutenção do Cemitério				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	47.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3045	Manutenção do Cemitério				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8000000	10.500,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3046	Manutenção dos logradouros públicos do municipio				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					8000000	3.420.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3046	Manutenção dos logradouros públicos do municipio				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					40	621.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
		3047	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							40	310.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS							
		3047	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							48	1.035.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS							
		3060	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							48	1.550.000,00
	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS							
		3060	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
-----									
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							0	31.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1032	EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
-----									





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 21.000,00  
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3097 Ações para a preservação ambiental  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 2.000,00  
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3097 Ações para a preservação ambiental  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 13.000,00  
021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
3074 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
17 Saneamento  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.000,00  
021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
3074 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
17 Saneamento  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA  
00 Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA		0	72.500,00			
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
		1281	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA		50000	52.000,00			
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
		3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA		50000	1.200.000,00			
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
		3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA		50000	1.200.000,00			
	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
		3058	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

**Total Geral do Programa:**

**26.446.500,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0004 Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos médicos realizados na UPA	atendimentos Quantidade	74150	74200
Pacientes atendidos na atenção primária em saúde	atendimentos Quantidade	37500	38000
Pacientes atendidos nas equipes de saúde da família	atendimentos Quantidade	25000	25100
Usuários atendidos nas farmácias do município	atendimentos Quantidade	104800	104900

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2	22.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2538	Serviços de Saúde complementares ao SUS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2	3.887.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		2538	Serviços de Saúde complementares ao SUS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						3	220.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3065	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial					
			10	Saúde				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 105.000,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3066 Reformas em prédios públicos da Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3066 Reformas em prédios públicos da Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3093 Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 5.000,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3250 Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA							0	5.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		3250	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
				00	Recursos Ordinarios				
-----									
0004	AUTARQUIA SAMS							0	1.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1180	Reforma e Ampliações em UBS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
				00	Recursos Ordinarios				
-----									
0004	AUTARQUIA SAMS							0	5.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1284	Obras e Instalações						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
				00	Recursos Ordinarios				
-----									
0004	AUTARQUIA SAMS							0	1.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1284	Obras e Instalações						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
				00	Recursos Ordinarios				
-----									





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004	AUTARQUIA SAMS							1	79.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2094	SAMS - Administração Geral						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							1	8.710.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2094	SAMS - Administração Geral						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							42500	8.775.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2103	SAMS Atenção Básica - Medicina						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							42500	175.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2103	SAMS Atenção Básica - Medicina						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004 AUTARQUIA SAMS 42500 3.945.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2103 SAMS Atenção Básica - Medicina  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 42500 1.392.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2103 SAMS Atenção Básica - Medicina  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 6300 2.515.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2104 SAMS Atenção Básica Odontologia  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 6300 75.500,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2104 SAMS Atenção Básica Odontologia  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004	AUTARQUIA SAMS							75000	5.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2105	Atenção Básica - Pronto Atendimento						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							75000	219.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2105	Atenção Básica - Pronto Atendimento						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							190000	1.732.500,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2106	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							190000	563.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2106	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004 AUTARQUIA SAMS 2300 946.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2107 SAMS - Vigilância Sanitária  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 2300 228.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2107 SAMS - Vigilância Sanitária  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 110000 1.465.500,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica  
10 Saúde  
305 Vigilância Epidemiológica  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 110000 1.444.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica  
10 Saúde  
305 Vigilância Epidemiológica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004 AUTARQUIA SAMS 76000 602.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2483 PSF Programa Saude Familia  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 3 10.979.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2497 Transferencia SUS  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 5700 98.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2500 CAPS - A/D  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 5700 36.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2500 CAPS - A/D  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0004	AUTARQUIA SAMS							5700	16.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2500	CAPS - A/D						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							1	109.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2511	Publicidade e Propaganda - SAMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							360000	207.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2517	Equip. e Material Permanente - SAMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0004	AUTARQUIA SAMS							360000	165.000,00
	040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2518	Aquisição de Veiculos - SAMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004 AUTARQUIA SAMS 2 17.600.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
2538 Serviços de Saúde complementares ao SUS  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 1 1.860.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
3251 Aquisição de Medicamentos  
10 Saúde  
303 Suporte Profilático e Terapêutico  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 1 1.242.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
3251 Aquisição de Medicamentos  
10 Saúde  
303 Suporte Profilático e Terapêutico  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0004 AUTARQUIA SAMS 0 7.000,00  
040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
9031 Alimentação Adequada e Saudável  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

**Total Geral do Programa:**

**69.462.500,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição
0005	Promoção de qualidade de vida e bem-estar

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de eventos esportivos realizados	Quantidade    Quantidade	46	48

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.920.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3036	Apoio as práticas esportivas e bem-estar					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						48	1.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3036	Apoio as práticas esportivas e bem-estar					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						18	78.000,00
	021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		3077	Manutenção de Espaços Esportivos do Município					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	18	31.000,00
	021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
	3077 Manutenção de Espaços Esportivos do Município		
	27 Desporto e Lazer		
	812 Desporto Comunitário		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	1	67.000,00
	021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
	3101 Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes		
	27 Desporto e Lazer		
	812 Desporto Comunitário		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	1	5.000,00
	021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
	3101 Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes		
	27 Desporto e Lazer		
	812 Desporto Comunitário		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		

---

**Total Geral do Programa: 2.102.000,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição
0006	Gestão Político Administrativa

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Suporte Administrativo	Secretarias e FuUNIDADE	17	17

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	1.947.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3021	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	10.500,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3021	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	30.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3042	Fundo Social de Solidariedade					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 6 145.000,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3048 Manutenção da Frota da Secretaria de Governo  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 6 21.000,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3048 Manutenção da Frota da Secretaria de Governo  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 224.000,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3067 Participação do Município no Consórcio Intermunicipal  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 11.500,00  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
3067 Participação do Município no Consórcio Intermunicipal  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 11.500,00  
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
3022 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 594.000,00  
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
3022 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5 387.000,00  
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
3220 Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 5 207.000,00  
020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
3220 Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.900.000,00  
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
3023 Manutenção da Secretaria de Finanças  
04 Administração  
123 Administração Financeira  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 7.000,00  
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
3023 Manutenção da Secretaria de Finanças  
04 Administração  
123 Administração Financeira  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.039.000,00  
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS  
3024 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00  
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS  
3024 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 6.469.000,00  
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS  
3025 Sentenças Judiciais  
04 Administração  
123 Administração Financeira  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 52.000,00  
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3026 Manutenção da Secretaria de Administração Pública  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 4.647.000,00  
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3026 Manutenção da Secretaria de Administração Pública  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 0,00  
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3078 Aposentadorias e Pensionistas  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 14.000,00  
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3099 Manutenção da Frota da Secretaria de Administração  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 29.000,00  
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3099 Manutenção da Frota da Secretaria de Administração  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.191.000,00  
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3075 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 1.000,00  
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
3075 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
18 Gestão Ambiental  
541 Preservação e Conservação Ambiental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 990.000,00  
021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO  
3063 Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo  
16 Habitação  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 83.000,00  
021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO  
3063 Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo  
16 Habitação  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 1.473.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
3037 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 52.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
3037 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 5.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
3057 Manutenção de Frota da Secretaria de Obras  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 39.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
3057 Manutenção de Frota da Secretaria de Obras  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 5.080.000,00  
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
3038 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 22.000,00  
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
3038 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 600 4.358.000,00  
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
3080 Promoção de Saúde dos Servidores Públicos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 600 7.305.000,00  
022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
3081 Promoção de Alimentação de Servidores Públicos  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 417.000,00  
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
3039 Manutenção da Secretaria de Comunicação  
24 Comunicações  
131 Comunicação Social  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 10.500,00  
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
3039 Manutenção da Secretaria de Comunicação  
24 Comunicações  
131 Comunicação Social  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	93.000,00
	022300	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
		3040	Publicidade do Poder Executivo				
			24	Comunicações			
				131	Comunicação Social		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	215.000,00
	022300	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
		3059	Propaganda do Poder Executivo				
			24	Comunicações			
				131	Comunicação Social		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

**Total Geral do Programa: 44.090.500,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
<b>0007</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ocorrências Atendidas Corpo Bombeiro	Quantidade	Quantidade	2800	2900
Ocorrências Atendidas Guarda Municipal	Nº	Número de Atendimento	1930	2000

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2000	5.822.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3088	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2000	83.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3088	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2900	1.706.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
		3089	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 52.000,00  
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
3089 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 2 357.000,00  
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
3090 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 2 2,00  
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
3090 Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 31 217.000,00  
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
3091 Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					31	100.000,00
	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
		3091	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

**Total Geral do Programa: 8.337.002,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**  
**0008 Desenvolvimento Cultural e Integração Artística**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de eventos realizados no ano	Quantidade    Quantidade	155	160

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						160	2.393.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3035	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						160	310.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3035	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	670.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3055	Fomento a arte e a cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00		Recursos Ordinarios
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						3	67.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3102	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						3	5.000,00
	021000	SECRETARIA DA CULTURA						
		3102	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

**Total Geral do Programa: 3.445.000,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0009 Abastecimento de Água e Esgoto**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Ligações	Ligações      Quantidade	30472	31272

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0003	AUTARQUIA SAAE						0	1.542.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		1025	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0003	AUTARQUIA SAAE						0	2.122.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		2003	Manutenção do Saae ( vale alimentação e convenio medico)					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0003	AUTARQUIA SAAE						1	104.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3123	Manutenção do SAAE					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0003	AUTARQUIA SAAE						1	16.000.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3123	Manutenção do SAAE					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0003	AUTARQUIA SAAE						39	800.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3124	Manutenção do serviço de distribuição de água					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0003	AUTARQUIA SAAE						39	1.400.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3124	Manutenção do serviço de distribuição de água					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0003	AUTARQUIA SAAE						2	5.000.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
		3125	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0003	AUTARQUIA SAAE							2	0,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
		3125	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0003	AUTARQUIA SAAE							1	67.000,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
		3127	Publicidade e Propagana - SAAE						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0003	AUTARQUIA SAAE							1	0,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
		3128	Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---

0003	AUTARQUIA SAAE							1	0,00
	030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
		3128	Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0003	AUTARQUIA SAAE					39	8.600.000,00
030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
3129	Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
-----							
0003	AUTARQUIA SAAE					1	10.000,00
030100	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
3130	Sentenças Judiciais - SAAE						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
00	Recursos Ordinarios						
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>35.645.000,00</b>







MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

**Programa Descrição**  
**0010 Promoção do Ensino Superior**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Alunos Atendidos	Quantidade Quantidade	300	300

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						0	18.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2416	Sentenças Judiciais					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		
-----								
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						300	3.744.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2999	Manutenção da Fundação					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		
-----								
0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						0	176.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2999	Manutenção da Fundação					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						1	481.000,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		3120	Alimentação servidores - FEMIB					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						1	217.500,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		3121	Saúde - Servidores FEMIB					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

0005	FUNDAÇÃO DE ENSINO						0	20.700,00
	050100	FUNDAÇÃO FEMIB						
		3122	Publicidade e Propaganda Vestibular					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	

---

**Total Geral do Programa: 4.657.200,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0011 Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Atendimentos no ano	Quantidade N°	65000	66000

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						10000	490.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3033	Manutenção do Conselho Tutelar					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	671.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO						
		3064	Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	4.456.000,00
	020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
		3032	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 7.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3032 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 36.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3050 Serviços especializados em Educação Especial  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 31.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3050 Serviços especializados em Educação Especial  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 13 134.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3100 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 13 5.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3100 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 480.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3104 Serviços de proteção a criança e ao adolescente  
08 Assistência Social  
243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 60.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3104 Serviços de proteção a criança e ao adolescente  
08 Assistência Social  
243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 1.552.500,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3105 Parcerias com organizações da Sociedade Civil  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 104.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3105 Parcerias com organizações da Sociedade Civil  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 3 105.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3105 Parcerias com organizações da Sociedade Civil  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 76.500,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3290 Construção da Casa da Mulher  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 481.000,00  
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3290 Construção da Casa da Mulher  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	1.760.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3106	Fundo de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					5000	21.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3107	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					5000	162.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3107	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					50	69.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3108	Programa Social Especial				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	150.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3109	Auxílio e Subvenções Sociais				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	100.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3110	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	31.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3110	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					55	160.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3111	Promoção de política do MDS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						00	Recursos Ordinarios

---







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					55	41.500,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3111	Promoção de política do MDS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	31.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3112	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	10.500,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3113	IGD/SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					13400	2.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3113	IGD/SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					2000	10.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3115	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					2000	79.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3115	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					50	110.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3116	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					100	14.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3117	Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					100	90.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3117	Programa Criança Feliz				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	170.000,00
	020903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		3034	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
					00	Recursos Ordinarios	

---

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					1	200.000,00
	020904	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
		3071	Fundo Municipal dos Idosos				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
				03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA		
					00	Recursos Ordinarios	

---

**Total Geral do Programa: 11.900.000,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

**Programa Descrição**  
**0012 Desenvolvimento Territorial Rural**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Certificação do Programa Estadual Município Agro	Quantidade Nº	1	1
Quantidade de propriedades rurais atendidos pelos serviços do setor de agricu	Quantidade Nº	1200	1400

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						23	1.697.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3049	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						23	52.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3049	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						2500	926.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3072	Manutenção das Estradas Rurais do Município					
			20	Agricultura				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					2500	5.000,00
	021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		3072	Manutenção das Estradas Rurais do Município				
			20	Agricultura			
				782	Transporte Rodoviário		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios

---

**Total Geral do Programa: 2.680.000,00**





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

**Programa Descrição**

**0013 Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de Cursos e Capacitações	Unidade	1150	1200
Quantidade de Eventos turísticos	Unidade	5	5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						1	21.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3079	Manutenção Convênio com a Etec					
			12	Educação				
				363	Ensino Profissional			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						15	2.442.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3094	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						15	103.500,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
		3094	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 1 2.556.000,00  
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA  
3096 Realização da Feira do Bordado  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 10.000,00  
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA  
3098 Reforma do Centro Turístico de Ibitinga  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 10.000,00  
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA  
3098 Reforma do Centro Turístico de Ibitinga  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
00 Recursos Ordinarios

---

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA 0 10.000,00  
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA  
3200 Execução de Serviços no Teatro Municipal  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinarios

---





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA					0	5.000,00
	021100	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
		3200	Execução de Serviços no Teatro Municipal				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>5.157.500,00</b>







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição
0018	Programa Ser Jovem

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de atendimentos	Quantidade N°	40	40

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	160.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	85.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
-----								
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						40	95.000,00
	020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		3114	Programa Ser Jovem					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	

**Total Geral do Programa:**

**340.000,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
<b>2999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Prevenção de Riscos Fiscais	%RCL	Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA						100	6.000.000,00
	900000	Reserva de Contingência						
		0999	Reserva de Contingência					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					01	TESOURO		
						00		
						Recursos Ordinarios		

---

**Total Geral do Programa: 6.000.000,00**

**Notas Explicativas**

**Total Geral da LDO: 310.255.589,00**





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	281.319.531,34	271.473.347,74	14.065.976.567,00000	90,68190	291.165.714,94	280.974.914,91	29.116.571.494,00000	92,65680	301.356.514,96	290.809.036,94	15.067.825.748,00000	92,65680
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	275.334.976,12	265.698.251,95	13.766.748.806,00000	88,75280	284.971.700,28	274.997.690,77	28.497.170.028,00000	90,68570	294.945.709,79	284.622.609,95	14.747.285.489,50000	90,68570
Receitas Primárias Correntes	274.701.963,72	265.087.394,99	13.735.098.186,00000	88,54870	284.316.532,45	274.365.453,82	28.431.653.245,00000	90,47720	294.267.611,09	283.968.244,70	14.713.380.554,50000	90,47720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.289.662,83	38.879.524,63	2.014.483.141,50000	12,98720	41.699.801,03	40.240.308,00	4.169.980.103,00000	13,27000	43.159.294,07	41.648.718,77	2.157.964.703,50000	13,27000
Transferências Correntes	191.510.107,42	184.807.253,66	9.575.505.371,00000	61,73230	198.212.961,18	191.275.507,54	19.821.296.118,00000	63,07670	205.150.414,82	197.970.150,30	10.257.520.741,00000	63,07670
Demais Receitas Primárias Correntes	42.902.193,47	41.400.616,70	2.145.109.673,50000	13,82930	44.403.770,24	42.849.638,29	4.440.377.024,00000	14,13050	45.957.902,20	44.349.375,63	2.297.895.110,00000	14,13050
Receitas Primárias de Capital	633.012,39	610.856,96	31.650.619,50000	0,20400	655.167,83	632.236,95	65.516.783,00000	0,20850	678.098,70	654.365,25	33.904.935,00000	0,20850
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	285.430.294,45	275.440.234,15	14.271.514.722,50000	92,00690	295.420.354,76	285.080.642,34	29.542.035.476,00000	94,01070	305.760.067,18	295.058.464,82	15.288.003.359,00000	94,01070
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	283.990.463,64	274.050.797,41	14.199.523.182,00000	91,54280	293.930.129,86	283.642.575,32	29.393.012.986,00000	93,53650	304.217.684,41	293.570.065,46	15.210.884.220,50000	93,53650
Despesas Primárias Correntes	265.080.914,99	255.803.082,97	13.254.045.749,50000	85,44740	274.358.747,02	264.756.190,87	27.435.874.702,00000	87,30830	283.961.303,16	274.022.657,55	14.198.065.158,00000	87,30830
Pessoal e Encargos Sociais	122.690.843,46	118.396.663,94	6.134.542.173,00000	39,54870	126.985.022,98	122.540.547,18	12.698.502.298,00000	40,41010	131.429.498,79	126.829.466,33	6.571.474.939,50000	40,41010
Outras Despesas Correntes	142.390.071,53	137.406.419,03	7.119.503.576,50000	45,89870	147.373.724,03	142.215.643,69	14.737.372.403,00000	46,89830	152.531.804,38	147.193.191,22	7.626.590.219,00000	46,89830
Despesas Primárias de Capital	18.909.548,64	18.247.714,44	945.477.432,00000	6,09540	19.571.382,85	18.886.384,45	1.957.138.285,00000	6,22810	20.256.381,25	19.547.407,90	1.012.819.062,50000	6,22810
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.871.952,05	13.386.433,73	693.597.602,50000	4,47160	14.357.470,38	13.854.958,91	1.435.747.038,00000	4,56890	14.859.981,84	14.339.882,47	742.999.092,00000	4,56890
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.655.487,52	-8.352.545,46	-432.774.376,00000	-2,79000	-8.958.429,58	-8.644.884,55	-895.842.958,00000	-2,85080	-9.271.974,62	-8.947.455,51	-463.598.731,00000	-2,85080
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.655.487,52	-8.352.545,46	-432.774.376,00000	-2,79000	-8.958.429,58	-8.644.884,55	-895.842.958,00000	-2,85080	-9.271.974,62	-8.947.455,51	-463.598.731,00000	-2,85080
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 24m"

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C). Esta é uma cópia do original assinado digitalmente em 29/04/2024 às 15:05:11.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2025





MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	287.762.972,00	9,922.861.103,44830	97,32950	270.546.606,419	829.193.324,48280	91,50650	-17.216.365,59	-5,98000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	285.237.972,00	9,835.792.137,93100	96,47550	264.979.835,739	137.235.714,82760	89,62360	-20.258.136,27	-7,10000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	313.772.810,55	10,819.752.087,93100	106,12680	274.016.271,369	448.836.943,44830	92,68000	-39.756.539,19	-12,67000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	275.127.394,95	9,487.151.550,00000	93,05580	255.770.855,848	819.684.684,13790	86,50890	-19.356.539,11	-7,04000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	10.110.577,05	348.640.587,93100	3,41970	9.208.979,89	817.551.030,68970	3,11470	-901.597,16	-8,91740
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	10.110.577,05	348.640.587,93100	3,41970	9.208.979,89	817.551.030,68970	3,11470	-901.597,16	-8,91740
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	-3.504.954,19	120.860.489,31030	-1,18550	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 25m"





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	247.106.817,93	270.546.606,41	9,49	257.727.972,54	-4,74	281.319.531,34	9,15	291.165.714,94	3,50	301.356.514,96	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	242.098.814,31	264.979.835,73	9,45	252.429.444,05	-4,74	275.334.976,12	9,07	284.971.700,28	3,50	294.945.709,79	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	249.673.813,64	275.405.533,05	10,31	260.415.112,45	-5,44	285.430.294,45	9,61	295.420.354,76	3,50	305.760.067,18	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	248.212.969,24	274.016.271,36	10,40	258.892.503,55	-5,52	283.990.463,64	9,69	293.930.129,86	3,50	304.217.684,41	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.114.154,93	-9.036.435,63	47,80	-6.463.059,50	-28,48	-8.655.487,52	33,92	-8.958.429,58	3,50	-9.271.974,62	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.114.154,93	-9.036.435,63	47,80	-6.463.059,50	-28,48	-8.655.487,52	33,92	-8.958.429,58	3,50	-9.271.974,62	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	9.334.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-33.329.927,91	-29.364.309,26	-11,90	-38.919.564,60	32,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	873.156,48	-3.504.954,19	-501,41	-18.717.369,41	434,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	247.106.817,93	270.546.606,41	9,49	247.418.853,64	-8,55	271.473.347,74	9,72	280.974.914,91	3,50	290.809.036,94	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	243.586.442,60	285.237.972,00	17,10	242.332.266,29	-15,04	265.698.251,95	9,64	274.997.690,77	3,50	284.622.609,95	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	248.212.969,24	274.016.271,36	10,40	249.998.507,95	-8,77	275.440.234,15	10,18	285.080.642,34	3,50	295.058.464,82	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	225.727.246,51	255.770.855,84	13,31	248.536.803,41	-2,83	274.050.797,41	10,27	283.642.575,32	3,50	293.570.065,46	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	17.859.196,09	29.467.116,16	65,00	-6.204.537,12	-121,06	-8.352.545,46	34,62	-8.644.884,55	3,50	-8.947.455,51	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	17.859.196,09	29.467.116,16	65,00	-6.204.537,12	-121,06	-8.352.545,46	34,62	-8.644.884,55	3,50	-8.947.455,51	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	8.960.941,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-32.869.263,45	-293.654.309,26	793,40	-37.362.782,02	-87,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	-17.968.674,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 25m"





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	198.485.978,14	100,000	184.234.918,41	100,000	168.645.490,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>198.485.978,14</b>	<b>100,00</b>	<b>184.234.918,41</b>	<b>100,00</b>	<b>168.645.490,76</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 26m"





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 1 de 1

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	281.760,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	281.760,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh) 281.760,00	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) 0,00	(i) = (Ic - IIIf) 0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 27m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C).







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C).





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 28m"





Página 1 de 4

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15/16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





Página 2 de 4

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





Página 3 de 4

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





Página 4 de 4

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 28m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 15.16/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_8452-0345-08CA-AD3C](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_8452-0345-08CA-AD3C).





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	DESCONTO DE PAGAMENTO A VISTA	POPULAÇÃO EM GERAL	290.000,00	310.000,00	320.000,00	NÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO
IPTU	DESCONTO LEI 1322/1983	POPULAÇÃO EM GERAL	180.000,00	190.000,00	200.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
ISSQN	CANCELAMENTO LEI 175/2018	POPULAÇÃO EM GERAL	250.000,00	280.000,00	290.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
TARIFA DE ÁGUA	PREVISÃO DE LEI EM TRAMITE	POPULAÇÃO EM GERAL	70.000,00	80.000,00	100.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 29m"







**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	8.645.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.645.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.645.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.645.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 10h e 56m"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2024 - Protocolo nº 1516/2024 recebido em 29/04/2024 15:05:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8452-0345-08CA-AD3C.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	800.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	6.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	6.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.800.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/abr/2024 09h e 29m"



### Anexo de Prioridades e Metas

**Dentre as ações que o Executivo pretende executar no exercício de 2025, destacam-se as prioridades a seguir, sem prejuízo do andamento normal das atividades administrativas.**

Meta do Plano Plurianual (PPA)	Nome da Ação	AÇÃO	Execução Física para 2025	Valor
Reforma de 3 unidades	Reforma de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	3052	Reforma e Ampliação de Três Unidades de Ensino	R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Reforma de 4 unidades	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	3118	Reforma e Ampliação de quatro unidades da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	3125	Manutenção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto do Município	R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
Manutenção da estrutura de atendimento de alta e médica complexidade da saúde	Serviços de Saúde Complementares ao SUS	2538	Manutenção dos contratos de gestão da saúde	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)



